

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1411004/2019 – PP-SRP/FMAS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0102019-PP-SRP/PMSBP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1906001/2020- CPL/PMSBP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1411004/2019 – PP-SRP/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, CNPJ:** 17.868.858/0001-75, com sede administrativa na Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/n°, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal Sra. **Telma Maria Rodrigues de Almeida**, CPF: 127.083.132-15, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRAVALUZ COMÉR-CIO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.046.768/0001-85**, estabelecida à Tv. Doutor Lauro Sodré, 1185 - lanetama - Castanhal – PA – CEP: 68.745-220, neste ato representada por **Patrícia Claudia Pinto Valois**, CPF: 379.211.852-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. O presente termo aditivo tem origem do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS № 50/0102019-PP-SRP/PMSBP, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do contrato mencionado, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD 25%	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Lixa para madeira nº80	UND	18	CARBURUN- DUM	0,70	12,60
2	Lixa para madeira nº150	UND	18	CARBURUN- DUM	0,65	11,70
3	Lixa para madeira nº100	UND	18	CARBURUN- DUM	0,58	10,44
4	Lixa para ferro nº100	UND	18	CARBURUN- DUM	1,90	34,20
5	Lixa para ferro nº80	UND	18	CARBURUN- DUM	1,75	31,50
9	Gesso em pó - saca de 40kg	UND	7	PLASTIMASSA	36,50	255,50
10	Disco de corte para maquita - corte de madeira	UND	3	FERTAK	10,50	31,50
12	Tinta acrilica amarelo ouro para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	11	VELOZ	26,00	286,00
13	Tinta acrilica amarelo ouro para paredes interior e exterior - 18 L	UND	11	VELOZ	108,00	1.188,00
14	Tinta acrilica azul cobalto para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	7	VELOZ	26,00	182,00
16	Tinta acrilica branco gelo para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	3	VELOZ	26,00	78,00
17	Tinta acrilica branco gelo para paredes interior e exterior - 18 L	UND	11	VELOZ	110,00	1.210,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	Tinta acrilica branco neve para paredes interior e exterior - 3,6	UND	3	VELOZ	26,00	78,00
19	Tinta acrilica branco neve para paredes interior e exterior - 18 L	UND	11	VELOZ	110,00	1.210,00
20	Tinta para piso cinza - 18 L	UND	13	VELOZ	195,00	2.535,00
22	Tinta para piso vermelho - 18 L	UND	3	VELOZ	195,00	585,00
28	Tinta para piso castor - 18 L	UND	3	VELOZ	198,00	594,00
30	Rolo de lã 09cm	UND	3	WORKER	3,60	10,80
32	Fita crepe 50x50	UND	7	WORKER	9,00	63,00
35	Trincha 4 polegadas	UND	7	WORKER	8,40	58,80
39	MASSA ACRÍLICA - 25 KG	LATÃO	9	VELOZ	79,90	719,10
41	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	LATÃO	7	VELOZ	39,50	276,50
43	MANTA ASFÁLTICA	M²	7	DRYCO	48,00	336,00
45	DOBRADIÇAS - 4 POLEGADAS	UND	15	SILVANA	2,60	39,00
TOTAL						9.836,64

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1. O Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 9.836,64 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA IV - DA LEGISLAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do art. 65, Inciso I, alínea "b", parágrafo 1° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

- **5.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.
- **5.2.** Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Benevides, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Santa Bárbara do Pará -PA, 07 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.868.858/0001-75 Telma Maria Rodrigues de Almeida CPF: 127.083.132-15 CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ: 12.046.768/0001-85 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:							
1							
Nome:	CPF:	Nome:	CPF:				